

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020 – Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0004423-80.2015.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: CONCRECAMPUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

1ª PRAÇA.....: 14 de março de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 28 de março de 2.018, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44-3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: 1) – UM VEÍCULO MARCA E MODELO FORD F 4000, ANO 1980, CAMINHÃO, MOVIDO À DIESEL, RENAVAL: 542594471, COR BRANCA, CHASSI LA7GXU61536, PLACA LYU-5841, em regular estado de conservação e funcionamento; 2)- UM VEÍCULO MARCA E MODELO: GM/CHEVROLET D-40, CAMINHÃO, DIESEL, RENAVAL: 522762859, ANO 1989, COR BEGE, CHASSI 9BG443NNKKC016515, PLACA AVL-0028, em regular estado de conservação e 3) – UM VEÍCULO MARCA E MODELO CARGO 2428 E, ANO 2010, CAMINHÃO MOVIDO À DIESEL, RENAVAL: 210508264, COR BRANCA, CHASSI: 9BFYCEJX5ABB52714, PLACA ASP-6304, em bom estado de conservação.

Depósito.....: Em mãos e poder do representante legal da executada, Sr. Adriano Barbosa.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 172.496,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), sendo 1º bem: R\$ 18.788,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais); 2º bem: R\$ 23.708,00 (vinte e três mil, setecentos e oito reais) e 3º bem: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), datado de 28/09/2018.

Valor da Dívida: R\$ 80.302,92 (oitenta mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos), datado de 13/06/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “restrição via sistema RENAJUD, cadastrado nos autos sob nºs 50016321620184047010, 50043063520164047010, 50012551620164047010, 50030084220154047010, 50024117320154047010, 50032194420164047010 e 50016406120164047010, estes em trâmite perante o Juízo da Vara da Justiça Federal de Campo Mourão-PR; autos sob nº 00016564320175090091, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR; autos sob nº 0002161-89.2017.8.16.0058, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca de Campo Mourão-PR; e autos sob nº 0018071-56.2015.8.16.0017, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **CONCRECAMPUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADA**, na eventualidade de não ser encontrada para intimação pessoal.

Campo Mourão, 06 de fevereiro de 2.019.

Eu, __ (Ademir Morais da Luz – Empregado Juramentado), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito
(doc. assinado digitalmente)

